



Prefeitura Municipal de Igarapava

ADMINISTRAÇÃO 2005 / 2008

LEI N° 360/08 DE: 25.11.2008

FLS.: 169 tm

PREFEITO MUNICIPAL

MODIFICA OS ARTIGOS 62 E 63 DA LEI MUNICIPAL 008/99 QUE REESTRUTURA A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL, DEFININDO O ORGANOGrama, QUADRO DE PESSOAL E CARREIRA.

DR FRANCISCO TADEU MOLINA, Prefeito Municipal de Igarapava, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° **Modifica os artigos 62 e 63 da Lei n° 008/99 de 31.03.1999**
SEÇÃO IV - DOS ESTAGIÁRIOS, que passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 62 Fica o Executivo autorizado a firmar convênios com entidades de ensino de 2° grau e de nível superior para admissão de estagiários, entre estudantes cursando carreiras que possa ser aproveitado para aperfeiçoamento escolar e como complemento de ensino dos serviços existentes na Prefeitura sem caracterizar qualquer vínculo empregatício entre estagiários e Prefeitura".

"Artigo 63 Os estagiários cumprirão jornada de 06 (seis) horas diárias, sendo remunerados nas bases fixadas nos termos do convênio e o seu número não excederá a 30 (trinta) estagiários".

Artigo 2° Permanecem inalterados os demais artigos contidos na Lei n° 008/99 de 31.03.1999.

Artigo 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos vinte e cinco de novembro de 2008.


DR. FRANCISCO TADEU MOLINA
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio. Data supra.


JORGE ONAKA
Diretor Departamento Administrativo